

LIDO NA REUNIÃO DE 13, 04, 88



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR unanimidade dos presentes (10 votos) em 1ª votação (R.E.)

Em 19, 04, 88

*Luiz*  
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-037/88, em 13 de abril de 1988.

Exmº. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

APROVADO POR unanimidade dos presentes (12 votos) em 2ª e 3ª votações (R.O.)

Em 19, 04, 88

*Luiz*  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 24/88 - Autoriza a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Ubá e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer:

1º) Com o presente instrumento, pretente a Mesa da Câmara Municipal de Ubá, autorização para que o Presidente da Câmara possa firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, visando a filiação previdenciária dos servidores do Legislativo Ubaense, que irão aderir ao regime previdenciário daquele Instituto;

2º) Para tanto, juntam ao referido Projeto, minuta de convênio que se presente firmar, dentro dos moldes da legislação vigente, cuja redação inicial partiu do próprio IPSEMG.

3º) Não encontrando, Senhor Presidente, nenhum obstáculo legal à tramitação do presente projeto de Lei, e considerando o mesmo justo, **OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.**

É o parecer, s.m.j.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Miguel*  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

*Gualberto*  
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO  
Titular

*Calçado*  
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO  
Titular